

Portaria Nº 09/2022.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO: que a empresa **WN TELECON LTDA**, sendo no Município de Três Ranchos a única empresa especializada que disponibiliza serviços de Internet via Fibra Óptica, conforme declaração comprobatório acostado no processo licitatório;

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição, e inexistência de concorrência, haja vista ser a única empresa especializada que disponibiliza serviços de Internet via Fibra Óptica no Município de Três Ranchos/Goiás;

CONSIDERANDO: a permissibilidade contida no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, e da legalidade do processo feito;

CONSIDERANDO: que os serviços de Internet via Fibra Óptica, na velocidade de 200 Mbps (megabits por segundo), são imprescindível ao funcionamento deste poder legislativo Municipal;

CONSIDERANDO: a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2022, é estimado o custo da contratação em R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em virtude da inexistência de concorrência, considera-se inexigível a licitação para contratação da empresa **WN TELECON LTDA** para o fornecimento de serviços de Internet via Fibra Óptica, na velocidade de 200 Mbps (megabits por segundo), para o ano de 2022.

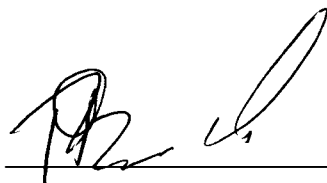
Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 17 de janeiro de 2022.



Ricardo Gonçalves Rezende

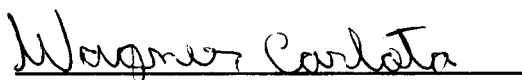
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 17 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, NO PLACAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E
NO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS RANCHOS,**

<https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

TRÊS RANCHOS, 17 DE JANEIRO DE 2022.



Wagner Carlota

1º Secretário da Mesa Diretora